

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Director: Paulo Lauro Junior — Empresa Gráfica "O DIA" Ltda. — Rua Três Rios, n.º 275

TELEFONES: ADMINISTRAÇÃO: 35-8963

REDAÇÃO: 33-1601

OFICINAS: 33-9456

ESTE SUPLEMENTO NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

O DIA

ANO XXXV

São Paulo, Sábado, 9 de Dezembro de 1.967

Número 11.314

Decreto n.º 7.301, de 8 de dezembro de 1.967.

Declara de utilidade pública área necessária à construção do Mercado Distrital do Jardim São Luiz em Santo Amaro.

JOSE VICENTE DE FARIA LIMA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto nos artigos 5.º letra "i" e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acôrdo, a área de terreno de propriedade de quem de direito, situada no 29.º Subdistrito — Santo Amaro compreendendo os lotes de n.ºs 1 a 21 da Quadra 64 do Jardim São Luiz, delimitadas pelas Ruas 1—45—46 e 21, necessária à construção do Mercado Distrital do Jardim São Luiz.

Artigo 2.º — A área de terreno referida no artigo anterior, assinalada na planta anexa P-13.172-02, do Arquivo do Departamento de Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se identifica: área de formato irregular compreendida pelo perímetro: 1—2—3—4—5—6—7—8—9—10—11—1.

Artigo 3.º — Será de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de prévia imissão na posse do imóvel descrito, nos termos da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4.º — As despesas decorrente da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 1.967 414.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

JOSE VICENTE DE FARIA LIMA

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO,

respondendo pelo expediente da Secretaria das Finanças.

O Secretário de Obras,

JOSE MEICHES

O Secretário do Abastecimento

JOAO PACHECO CHAVES

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 8 de dezembro de 1.967.

O Diretor,

ADRIANO THEODOSIO SERRA

Decreto n.º 7.302, de 8 de dezembro de 1.967.

Declara de utilidade pública imóveis necessários ao plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei n.º 7.019, de 19 de abril de 1967.

JOSE VICENTE DE FARIA LIMA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5.º (letra "i") e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941.

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acôrdo, os imóveis de propriedade de quem de direito, situados às Praças Princesa Isabel, Avenida Rio Branco, Rua dos Guaianazes, Rua Helvetia e Alameda Clete, no 11.º Subdistrito — Santa

Cecília, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei n.º 7.019, de 19 de abril de 1967.

Artigo 2.º — As áreas de terreno dos imóveis referidos no artigo anterior, configuradas nas plantas P-11.394-C3 e P-12.222-C3, do Arquivo do Departamento de Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria, que, rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto, são determinadas pelos seguintes perímetros, nas mesmas plantas: NA PLANTA P-11.394-C3: 54—53—60—61—21—1—3—5—29—28—62—63—49—48—47—46—44—58—59—54 (imóveis localizados na quadra formada pelas Avenidas Rio Branco, Praça Princesa Isabel, Rua dos Guaianazes e Rua Helvetia); NA PLANTA P-12.222-C3: 75—49—48—47—79—35—34—32—83—85—89—87—10—14—13—9—7—91—92—93—75 (imóveis localizados na quadra formada pelas Avenidas Rio Branco, Rua Helvetia, Rua dos Guaianazes e Alameda Clete).

Artigo 3.º — Serão de natureza urgente as desapropriações objeto deste decreto, para efeito da prévia imissão de posse dos imóveis mencionados no artigo anterior, nos termos da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 1.967, 414.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

JOSE VICENTE DE FARIA LIMA

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO,

respondendo pelo expediente da Secretariã das Finanças.

O Secretário de Obras,

JOSE MEICHES

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 8 de dezembro de 1.967.

O Diretor,

ADRIANO THEODOSIO SERRA

Retificação da publicação do dia 8 de dezembro de 1967.

Lei n.º 7.083, de 7 de dezembro de 1967.

Na ementa:

ONDE SE LÊ:

Modifica dispositivos da legislação tributária e fixa limites da 2.ª Sub-divisão da Zona Urbana.

LEIA-SE:

Modifica dispositivos da legislação tributária e fixa limites da 2.ª Sub-divisão da Zona Urbana.

No corpo do artigo 1.º, letra d), n.º 2.

ONDE SE LÊ:

escolas de cabeleireiros e escolas de danças...

LEIA-SE:

escolas de cabelereiros e escolas de danças...

No corpo do art. 2.º,

ONDE SE LÊ:

A alíquota fixada para o n.º 1 da letra "m", alínea "d" do inciso I da tabela a que se refere o artigo anterior...

LEIA-SE:

A alíquota fixada para o n.º 1 da letra "m", alínea "d", do inciso I da tabela a que se refere o artigo anterior...

No corpo do artigo 4.º,

ONDE SE LÊ:

... modificada pelo artigo 19 da Lei n.º 7.047, de 6 de se-

ESPECIFICAÇÃO

1.a Subdi- visão da Zona Urba- na	2.a Subdi- visão da Zona Urba- na	3.a Subdi- visão da Zona Urba- na	Período de vali- dade da licença
--	--	--	---

LEIA-SE:

... modificada pelo artigo 19 da Lei n.º 7.047, de 6 de setembro de 1967 fica alterada como segue:

ESPECIFICAÇÃO

1.a Subdi- visão da Zona Urba- na	2.a Subdi- visão da Zona Urba- na	3.a Subdi- visão da Zona Urba- na	Período de vali- dade da licença
--	--	--	---

No corpo do artigo 6.º, letra b —

ONDE SE LÊ:

b) — 2ª zona — Começa no entroncamento da Avenida Cel. Szefredo Fagundes com a Avenida Tucuruvi...

LEIA-SE:

"b — 2ª zona — Começa no entroncamento da Avenida Cel. Szefredo Fagundes com a Avenida Tucuruvi..."

ONDE SE LÊ:

... na sua parte inferior, e defletindo à esquerda, tembro de 1967, fica alterada como segue: na extensão de 200,00 metros, mais ou menos...

LEIA-SE:

... na sua parte inferior, e defletindo à esquerda, na extensão de 200,00 metros, mais ou menos...

ONDE SE LÊ:

... percorre a Rua Domingos da Silva em toda sua extensão...

LEIA-SE:

... percorre a Rua Domingos da Silva, em toda sua extensão...

ONDE SE LÊ:

... na extensão de mais ou menos 20,00 metros até a Rua Antonio Preto, segue por esta...

LEIA-SE:

... na extensão de mais ou menos 20,00 metros até a Rua Antonio Preto, segue por esta...

ONDE SE LÊ:

... a qual contorna, integrando-a neste perímetro;...

LEIA-SE:

... a qual contorna, integrando-se neste perímetro...

ONDE SE LÊ:

... em toda sua extensão, até a Rua Citi...

LEIA-SE:

... em toda sua extensão, até a Rua Oiti...

ONDE SE LÊ:

... até a Rua Bom Jesus por esta, defletindo à esquerda...

LEIA-SE:

... até a Rua Bom Jesus, por esta, defletindo à esquerda...

ONDE SE LÊ:

... por esta, defletindo à direita, até encontrar a Rua do Peixe percorrendo esta e a Rua Tulipas...

LEIA-SE:

... por esta, defletindo à direita, até encontrar a Rua do Rio do Peixe percorrendo esta e a Rua Tulipas...

ONDE SE LÊ:

... seguindo pela Rua Pelões e, pela mesma...

LEIA-SE:

... seguindo pela Rua Pilões e, pela mesma...

ONDE SE LÊ:

... até encontrar a Rua Brigadeiro Martins, segue pela Rua Rezende Costa...

LEIA-SE:

... até encontrar a Rua Brigadeiro Martins, segue pela mesma e pela Rua Rezende Costa...

ONDE SE LÊ:

... deflete à direita, e segue por esta, atravessando o Trevo da Via Anchieta...

LEIA-SE:

... deflete à direita, e segue por esta atravessando o Trevo da Via Anchieta...

ONDE SE LÊ:

... segue à esquerda, por esta, até a Avenida São Fernando...

LEIA-SE:

... segue à esquerda, por esta, até a Avenida São Fernando...

ONDE SE LÊ:

... à esquerda, pela Avenida Leonardo da Vinci, até a Rua Mucuri...

LEIA-SE:

... à esquerda, pela Avenida Leonardo da Vinci até a Rua Mucuri...

ONDE SE LÊ:

... defletindo à esquerda, por esta até encontrar a Rua Boa Vis8x, segue pela mesma e pela Rua Bocaetava...

LEIA-SE:

... defletindo à esquerda, por esta até encontrar a Rua Boa Vista, segue pela mesma e pela Rua Bocaetava...

ONDE SE LÊ:

... na altura da Praça Arcipreste Anselmo de Oliveira e marginal direita do Rio Pinheiros...

LEIA-SE:

... na altura da Praça Arcipreste Anselmo de Oliveira e marginal direita do Rio Pinheiros...

ONDE SE LÊ:

... pela Avenida Professor Fonseca Rodrigues, até éencon- trar a Avenida Queiroz Filho...

LEIA-SE:

... pela Avenida Professor Fonseca Rodrigues até encon- trar a Avenida Queiroz Filho...

ONDE SE LÊ:

... continua pela Rua Matues Lemos até a Rua Raul Viei- ra do Carvalho...

LEIA-SE:

... continua pela Rua Mateus Lemos até a Rua Raul Viei- ra do Carvalho...

ONDE SE LÊ:

No corpo do Artigo 7.º,

LEIA-SE:

... médico-hospitalares ou educacionais...

ONDE SE LÊ:

... médico-hospitalares ou educacionais...

LEIA-SE:

... médico-hospitalares ou educacionais...

ONDE SE LÊ:

... Vila Nova Cachoeirinha, as seguintes denominações: Item 1.º — Passam a ter os logradouros públicos abaixo rela- cionados, situados no 48.º subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, as seguintes denominações:

LEIA-SE:

Item 1.º — Rua Gonçalves de Magalhães...

ONDE SE LÊ:

... Vila Nova Cachoeirinha, as seguintes denominações: Item 1.º — Rua Gonçalves de Magalhães...

LEIA-SE:

... Vila Nova Cachoeirinha, as seguintes denominações: Item 1.º — Rua Gonçalves de Magalhães...

ONDE SE LÊ:

Abre crédito suplementar de NCr\$ 1.839.267,16 de acôr- do com a Lei n.º 6.975, de 1966 e dá outras providências. No corpo do artigo 2.º,

LEIA-SE:

Após a consignação 1800.4115.73,

ONDE SE LÊ:

1800.4115.97 4101 Construção de Edifícios Públicos

LEIA-SE:

18.00.4115.97 4101 Construção de Edifícios Públicos

ONDE SE LÊ:

Na consignação 1832.3130.99,

LEIA-SE:

Levantamentos topográficos e cadastrais 70.00.00

ONDE SE LÊ:

Levantamentos topográficos e cadastrais 70.000.00

ONDE SE LÊ:

Decreto n.º 7.306 de 7 de dezembro de 1967.

LEIA-SE:

Altera o orçamento analítico e dá outras providências. No corpo do artigo 1.º,

ONDE SE LÊ:

na importância de NCr\$ 653.265,70 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta cen- tavos) como segue:

LEIA-SE:

na importância de NCr\$ 653.265,70 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e seten- ta centavos) como segue:

ONDE SE LÊ:

Na consignação: 1621.3120.73,

LEIA-SE:

Drogas e especialidades farmacêuticas...

ONDE SE LÊ:

Drogas e especialidades farmacêuticas...